

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO Nº 94, DE 20 DE MAIO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n.º 000.03099/2020, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE LIMA, matrícula n.º 201.315.449, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, acrescidos de 3% (três por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II da MP n.º 2225-45/2001), e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 3/5 (três quintos) da função comissionada de Encarregado do Protocolo - FC-03 e 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Encarregado de Audiências - FC-03 (art. 62 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 3º da Lei n.º 8.911/94 e art. 5º da Lei n.º 9.624/98, c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), assegurada pelo art. 11 da Lei n.º 8.911/94 e art. 13 da Lei n.º 9.624, de 2 de abril de 1998, com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no art. 188 da Lei n.º 8.112/90. Dê-se ciência. Publique-se no DOU e DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 2020

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 218 - Dispensar, a partir da publicação desta portaria, LUCIANA NADER DA SILVA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, no Gabinete da Juíza Substituta Eliete Thomazini Pala.

Nº 219 - Designar, a partir da publicação desta portaria, MILTON AKIRA MORI, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para: I - ter exercício no Gabinete da Juíza Substituta Eliete Thomazini Pala; II - exercer a função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, dispensando-o da função comissionada de Assistente FC-02, na 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto.

Nº 220 - Designar, a partir da publicação desta portaria, as servidoras abaixo, Técnicos Judiciários, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotadas na Vara do Trabalho de Batatais:

- CARMELA REZENDE CARDOSO VICENTINI para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC-05, dispensando-a da função comissionada de Assistente FC-02;

- SANDRA APARECIDA FINOTO FERRAREZI para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, dispensando-a da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC-05.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº 42, DE 20 DE MAIO DE 2020

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, e considerando o contido no PROAD n.º 6396/2019, de 27/11/2019, resolve:

Retificar, em parte, o ATO N. 144/GP/TRT 19ª REGIÃO, de 19/12/2019, publicado no Diário Oficial da União n.º 246, de 20/12/2019, Seção 2, página 70, que concedeu Pensão Civil Vitalícia a Helenciegles Fonseca Pereira, na condição de cônjuge, e Pensão Civil Temporária a Igor Fonseca Ventura, na condição de filho menor de 21 (vinte e um) anos, em decorrência do falecimento do servidor José Giovanni Rodrigues Ventura, na parte onde se lê: "...com o artigos 217, incisos I e IV, alínea "a", 218 e 222, incisos IV e VII, alínea "b", item 4..." , leia-se: "...com os artigos 217, incisos I e IV, alínea "a", 218 e 222, incisos IV e VII, alínea "b", item 6..."

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2020

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO NICANOR FAVERO FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, considerando o que conta no PROAD nº 4011/2020, resolve:

Nomear o servidor ANTONY JOSÉ DOS SANTOS BARROS (A196-6), Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 308.23.1416, para exercer o Cargo em Comissão - CJ 03 - Diretor de Secretaria, na Vara do Trabalho de Alto Araguaia, a partir da publicação deste Ato.

NICANOR FAVERO FILHO

ATO Nº 12, DE 18 DE MAIO DE 2020

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO NICANOR FAVERO FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, considerando o que conta no PROAD nº 4011/2020, resolve:

Exonerar o servidor MARCOS AURELIO DE PAULA ALFATINI (M228-3), Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula 308.23.1336, para exercer o Cargo em Comissão - CJ 03 - Diretor de Secretaria, na Vara do Trabalho de Alto Araguaia, a partir de 18/maio/2020.

NICANOR FAVERO FILHO

**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE MAIO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO, por intermédio de sua Conselheira- Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971. Considerando a necessidade de operacionalização do processo licitatório no âmbito do CRP 21ª, resolve:

Nomear os membros abaixo discriminados para comporem a Comissão Permanente de Licitação CRP 21ª, com a função de receber, analisar e julgar todos os documentos e procedimentos pertinentes aos processos licitatórios do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região.

MEMBROS:

Daniella Vilela de Abreu Haickel de Oliveira - CRP 21ª/03542 - Presidente da Comissão.
Aracelis De Sousa Monteiro - CRP 21ª/02347 - Equipe de apoio - Funcionária do CRP 21ª
Felipe Ferreira de Carvalho - CRP 21ª/01923 - Equipe de apoio - Funcionário do CRP 21ª
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA BARBOSA DIAS MAIA

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA SAÚDE**SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR
E DE URGÊNCIA

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

EDITAL Nº 1/2020

SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Diretora do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria MS Nº 139 de 22/01/2020, publicada no DOU/Nº 16, de 23/01/2020, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

1. Tornar público que os servidores aposentados / pensionistas abaixo identificados, aniversariantes do mês de OUTUBRO, que não realizaram o recadastramento anual/2019, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, terão o seu benefício suspenso.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de JANEIRO/2020.

NOME	CPF	MATR. / UPAG	TIPO DE BENEFÍCIO
ANGELI CHAVES MARTINS	606.680.167-87	0627442 / 3976	APOSENTADORIA
ANGELI CHAVES MARTINS	606.680.167-87	6627442 / 3976	APOSENTADORIA
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	420.304.717-04	0630693 / 3976	APOSENTADORIA
CARMESIA FERNANDES DE OLIVEIRA	359.475.944-04	5105838 / 3976	PENSÃO
HELENA SILVA	298.026.877-15	2025591 / 3976	PENSÃO
TANIA MACEDO RIGAUD	431.200.407-20	0627252 / 3976	APOSENTADORIA
YOLANDA RENEE CELESTINO DE OLIVEIRA	550.866.327-49	0621004 / 3976	APOSENTADORIA

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Sacadura Cabral, 178, Saúde - CEP 20.221-903 - Rio de Janeiro - RJ, portando a documentação estabelecida nos art. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer ao endereço citado no item 3, por motivo de moléstia grave ou de incapacidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser providenciada Declaração de Vida para fins de regularização do benefício. Informações por meio do telefone (021)2291-3131 Ramal 3233.

SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA

EDITAL Nº 2/2019

SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Diretora do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeada na forma da Portaria MS Nº 139, de 22/01/2020, publicada no DOU/Nº 016, de 23/01/2020, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

1. Tornar público que os servidores aposentados / pensionistas abaixo identificados, aniversariantes do mês de SETEMBRO, que não realizaram o recadastramento anual/2017, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, terão o seu benefício suspenso.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/2019.

Nome	CPF	Matr/UPAG	Tipo/Benefício
MILTON FERNANDES NOBREGA	749.070.267-49	633634/3976	Aposentadoria
TELMA GONÇALVES DA SILVA	713.093.737-87	626808/3976	Aposentadoria
ZULEIDA MARINHO PINTO	790.688.397-72	6080782/3976	Pensão

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Sacadura Cabral, 178, Saúde - CEP 20.221-903 - Rio de Janeiro - RJ, portando a documentação estabelecida nos art. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer, no endereço citado no item 3, por motivo de moléstia grave ou de incapacidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado agendamento de visita técnica para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (021)2291-3131 Ramal 3233, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA

